

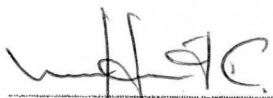
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

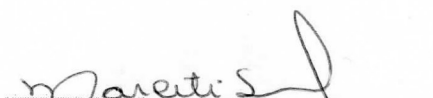
Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

- 07
1) 07 (sete) cadeiras em couro branco, com assento
incrustado e braços, forrados com mesmo tecido e rodízios
- 2) 02 (duas) mesas com tampo em ele (L) na cor
cinza, com duas gavetas e uma gavetinha
com chaves, regular estado de conservação
- 3) 06 (seis) cadeiras em tecido vermelho, quaternária
- 4) 01 (uma) cadeira em tecido azul, quaternária
- 5) 01 (um) sofá, aproximadamente de 01,00 metro, marca
Bernardini, na cor verde

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fidejussor depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017


Executado


Oficial de Justiça

Marcos Antonio de Costa
Representante legal da
executado